



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL N. 098/2025 PROGRAD/UFSM, de 04 de novembro de 2025
PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 1º/2026
SEGUNDA CHAMADA

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o edital de confirmação de vaga para os(as) candidatos(as) classificados(as) na **Segunda Chamada** no Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

1ª Etapa: Confirmação de Vaga	
Data	Procedimento
17/03/2026	Publicação do Edital de Confirmação de Vaga do Processo Seletivo PEG 1/2026
17 a 18/03/2026	Confirmação de vaga pelos(as) candidatos(as) classificados(as), com envio da documentação exigida, através do Portal de Confirmação .
Após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo indicado na própria mensagem, ou seja, até 72 horas a partir do recebimento do e-mail.	Período de solicitação de recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga através do Portal de Confirmação .
2ª Etapa: Geração do Número de Matrícula e Matrícula em Disciplinas	
Data	Procedimento
Após o recebimento do e-mail da confirmação de vaga	Efetivação da matrícula institucional, com geração do número de matrícula a ser realizada pela Secretaria Integrada do Centro de Educação (CE).

2. ETAPAS DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

2.1 O ingresso do(a) candidato(a) através do Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas: 1) Confirmação de Vaga e 2) Geração do Número de Matrícula e Matrícula em Disciplinas, sem prejuízo do disposto nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 deste Edital.

2.2 Primeira Etapa – Confirmação de Vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as)

2.2.1 A Confirmação de Vaga consiste na análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as)



classificados(as), conforme item 4 deste Edital, pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, sendo obrigatória, para os(as) candidatos(as) das modalidades de cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, a participação em Webconferência, nos termos do item 5.

2.2.2 A etapa de Confirmação de Vaga será considerada concluída com o envio de e-mail oficial, informando o deferimento ou o indeferimento da solicitação, observadas as disposições relativas à interposição de recurso previstas no item 6.

2.2.3 O setor responsável pela etapa de Confirmação de Vaga é o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos – NISA/PROGRAD/UFSM, e as dúvidas relativas à confirmação de vaga e à documentação apresentada deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais indicados na tabela do item 8.9 deste Edital.

2.3 Segunda Etapa – Geração do Número de Matrícula e Matrícula em Disciplinas

2.3.1 A matrícula institucional constitui a etapa final do ingresso e será realizada de forma administrativa pela Secretaria Integrada do Centro de Educação (CE), exclusivamente para os(as) candidatos(as) com confirmação de vaga deferida.

2.3.2 O(A) candidato(a) não precisará realizar nenhuma ação para a efetivação da matrícula, sendo a conclusão desta etapa comunicada por e-mail institucional, contendo o número de matrícula e as informações acadêmicas iniciais.

2.3.3 O setor responsável pela etapa de geração de número de matrícula e matrícula em disciplinas é a Secretaria Integrada do Centro de Educação (CE). As dúvidas referentes a essa etapa deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais indicados na tabela do item 8.9 deste Edital, conforme o assunto.

3 DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS

3.1 A distribuição das vagas no âmbito da Lei de Cotas observa o disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023, bem como o Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023, a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação - MEC, com as alterações das Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023, e as orientações do Ofício Circular nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

3.2 Do total das vagas ofertadas pelo Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026, é garantido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas.

3.3 Os(As) candidatos(as) são classificados(as) e selecionados(as), de acordo com as notas, conforme o seguinte:

- I. Inicialmente, são classificados(as) em ampla concorrência, independentemente da opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e
- II. aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput são classificados na seguinte ordem:
 - a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;
 - b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam candidatos(as) com deficiência;
 - c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
 - d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
 - e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
 - f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam candidatos(as) com deficiência;
 - g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
 - h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

3.4 O(A) candidato(a) não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 3.3, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha sido enquadrado(a) no ato da inscrição.

3.5 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios socioeconômicos dispostos no item 3.3, as vagas remanescentes são destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a candidatos(as) com deficiência e, posteriormente, completadas por candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

3.6 Caso não haja candidatos(as) com perfil socioeconômico aptos a ocupar quaisquer das vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012, após a aplicação do disposto no item 3.5 deste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos(as) da ampla concorrência.

4. CONFIRMAÇÃO DE VAGA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CHAMADA REGULAR

4.1 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (item 1 deste Edital), impreterivelmente:

- a) acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- c) clicar na opção de busca (🔍) e selecionar a opção “Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026”;
- d) clicar em “Confirmar”;
- e) enviar a documentação exigida para o **sistema de vaga em que foi classificado(a)** (Cotas ou Ampla Concorrência);
- f) revisar cuidadosamente todas as informações inseridas;
- g) utilizar a opção “Validar” para conferir se todos os documentos foram anexados;
- h) marque a caixa de “Declaração de ciência de uso de dados pessoais”;
- i) clicar em “ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE”.

4.2 Durante o preenchimento, o(a) candidato(a) poderá utilizar o botão “SALVAR RASCUNHO”, que permite salvar as informações preenchidas e os documentos já anexados, possibilitando a continuidade do envio em outro momento, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4.3 A opção “SALVAR RASCUNHO” não envia a documentação para análise. O envio somente será efetivado após o(a) candidato(a) clicar em “ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE” dentro do prazo previsto no cronograma.

4.4 Após realizarem o login no Portal de Confirmação, os(as) classificados(as) deverão enviar toda a documentação exigida para o sistema de vaga em que foram classificados (Cotas ou Ampla Concorrência) e, somente então, clicar em Salvar.

4.5 O(A) candidato(a) classificado(a) às vagas das cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP deve enviar todos os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita descrita nos Anexos 1 e 2 deste edital, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

5.6 A análise dos documentos para a confirmação de vaga e da condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP) é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico e suas subcomissões designadas, a saber: Subcomissão de Gerenciamento, Subcomissão de Supervisão de Seleção e



Ingresso, Subcomissão de Tecnologia da Informação e Logística, Subcomissão de Triage, Subcomissão de Documentação, Subcomissão de Análise Socioeconômica, Subcomissão de Autodeclaração/Heteroidentificação e Subcomissão de Acessibilidade.

4.7 Informações sobre a documentação necessária à confirmação de vaga constam nos Anexos 1 e 2 deste Edital.

4.8 Após o prazo previsto para a confirmação de vaga, o Portal de confirmação estará fechado e NÃO será possível realizar a confirmação de vaga.

4.9 A observância dos procedimentos e prazos estabelecidos para a confirmação de vaga no Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a).

4.10 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não efetivarem a Confirmação de Vaga perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga.

5. WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

5.1 Após a confirmação de vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) por meio das modalidades de cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer, obrigatoriamente, à Webconferência Obrigatória, a ser realizada por meio da plataforma Google Meet®.

5.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória, em razão das exigências previstas nos Anexos deste Edital.

5.3 A Webconferência Obrigatória será realizada com a participação do(a) candidato(a) classificado(a), acompanhado(a) de responsável legal, quando for o caso, e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

5.4 A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link de acesso à reunião, a ser realizada por meio da plataforma Google Meet®, será encaminhado individualmente a cada candidato(a) classificado(a) por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

5.5 O cronograma das Webconferências Obrigatórias referentes aos(as) classificados(as) nas modalidades de cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD, que realizarem a confirmação de vaga no prazo estabelecido, com a indicação das datas e dos horários das entrevistas, será publicada conforme o prazo previsto pelo Cronograma do Processo Seletivo (ver item 1 deste Edital), na página oficial do processo seletivo.

5.6 O comparecimento à Webconferência Obrigatória implica concordância com o uso administrativo da imagem do candidato(a), bem como com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

5.7 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga do(a) candidato(a) classificado(a).

5.8 Do indeferimento decorrente do não comparecimento dos(as) candidatos(as) das cotas LI_PPI e LB_PPI à Webconferência Obrigatória caberá recurso administrativo, nos termos do item 6.5 deste Edital.

5.9 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet®, acesse <https://meet.google.com/>.

5.10 Para a participação na Webconferência Obrigatória, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) estar em ambiente bem iluminado, silencioso e com fundo preferencialmente claro, que permita a adequada visualização do rosto e da parte superior do corpo;
- b) posicionar-se a uma distância que possibilite a identificação facial pela câmera, evitando enquadramentos muito próximos ou muito distantes;
- c) utilizar equipamento com câmera e microfone em funcionamento adequado, garantindo boa comunicação durante toda a Webconferência Obrigatória;
- d) apresentar, quando solicitado pela Comissão, documento oficial de identificação com foto, em bom estado de conservação, mantendo-o em mãos durante a Webconferência Obrigatória;
- e) garantir conexão estável com a internet durante todo o período da entrevista, sendo de responsabilidade da pessoa classificada providenciar os meios necessários para a sua participação na Webconferência Obrigatória;
- f) é vedado o uso de maquiagem, acessórios (tais como óculos escuros, bonés, chapéus, lenços ou similares), filtros de imagem, bem como o uso de iluminação artificial que distorça, oculte ou altere os traços físicos da pessoa classificada durante a Webconferência Obrigatória.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1 O recurso contra o indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deverá ser interposto após o recebimento do e-mail que apresenta as razões da impugnação, no prazo definido na própria mensagem, qual seja, de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do seu recebimento, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- c) clicar na opção de busca (🔍) e selecionar a opção “Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026”;
- d) clicar em “Confirmar”;

- e) clicar em “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- f) usar a funcionalidade “Enviar novo arquivo”;
- g) para cada documento a ser corrigido ou complementado, clicar na lupa, selecionar o tipo de documento, preencher ou selecionar a descrição, anexar o arquivo corrigido e clicar em “Adicionar”;
- h) repita para todos os documentos necessários;
- i) clicar em “Próximo”;
- j) verificar se todos os dados estão corretos;
- k) clicar em “Validar” para confirmar que enviou todos os arquivos necessários;
- l) clicar em “Enviar Recurso”.

6.2 Durante o preenchimento do recurso, o(a) candidato(a) poderá utilizar o botão “SALVAR RASCUNHO”, que permite salvar as informações preenchidas e os documentos já anexados, possibilitando a continuidade do envio em outro momento, dentro do prazo estabelecido de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do seu recebimento.

6.3 A opção “SALVAR RASCUNHO” não envia a documentação para análise. O envio somente será efetivado após o(a) candidato(a) clicar em “ENVIAR RECURSO” dentro do prazo previsto no cronograma.

6.4 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

6.5 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga dos candidatos(as) classificados(as) nas cotas LB_PPI e LI_PPI ocorrerá por meio de procedimento de heteroidentificação complementar, a ser realizado de forma **PRESENCIAL**. O procedimento de heteroidentificação complementar será filmado, exclusivamente para fins de registro e avaliação, sendo o material destinado ao uso restrito da UFSM e da Comissão de Ingresso Acadêmico. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se à Comissão munido(a) de documento de identidade original e sem o uso de adereços que possam comprometer o adequado registro audiovisual, tais como bonés, chapéus, óculos escuros, maquiagem, entre outros.

6.6 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo de 72 horas.

6.7 Não serão analisados recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Portal de Confirmação.

6.8 Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Portal de Confirmação será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período estabelecido em edital.



6.9 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos em edital.

6.10 A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

7. GERAÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

7.1 A matrícula institucional constitui a etapa final do ingresso no Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 e será realizada pela Secretaria Integrada do Centro de Educação (CE) exclusivamente para os(as) candidatos(as) com confirmação de vaga deferida, ou seja, após a análise documental, as Webconferências Obrigatórias, quando aplicável, e o encerramento da etapa de recursos, compreendendo:

- I. a geração do número de matrícula do(a) estudante;
- II. a matrícula automática nas disciplinas do primeiro semestre do curso.

7.2 O(A) candidato(a) não precisará realizar nenhuma ação para a efetivação da matrícula, sendo esta realizada administrativamente pela UFSM.

7.3 A conclusão da etapa de matrícula será comunicada ao(à) candidato(a) por meio de e-mail institucional, contendo o número de matrícula e as informações acadêmicas iniciais.

7.4 Nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é vedada a ocupação simultânea de duas vagas em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo único. Caso o(a) candidato(a) ocupe outra vaga em instituição pública, recomenda-se que somente se desvincule da instituição de origem após a efetivação da matrícula na UFSM, caracterizada pela geração do número de matrícula. Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Integrada do Centro de Educação (CE) por meio do e-mail **programaespecial@ufsm.br**.

7.5 Caso seja constatada qualquer irregularidade documental, prestação de informação falsa ou descumprimento das normas previstas neste Edital, a UFSM poderá cancelar a matrícula a qualquer tempo, ainda que o fato seja apurado após o ingresso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

8.2 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

8.3 A classificação no Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 não garante automaticamente o direito à matrícula, sendo indispensável a realização da confirmação de vaga e o atendimento integral às exigências previstas neste Edital.

8.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que não confirmar sua vaga, não apresentar a documentação exigida, tiver sua confirmação de vaga indeferida, ou não comparecer à Webconferência Obrigatória, quando convocado(a), será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula.

8.5 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026, na página eletrônica do processo seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/049-2025>), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar essas publicações.

8.6 Acompanhar a página do processo seletivo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

8.7 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

8.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.9 Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Assunto	Email
Confirmação de vaga	Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA): copa.sisu@ufsm.br
Matrícula em disciplinas	Secretaria Integrada do Centro de Educação (CE) Centro de Educação, Prédio 16 B, Sala 116 programaespecial@ufsm.br Telefone: (55) 3220-9684

Portal Acadêmico (problemas de acesso, senha, etc...)	Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) / Núcleo de Relacionamento Acadêmico (NRA): expediente.prograd@ufsm.br
Início das aulas, horário das aulas, disciplinas, aproveitamentos, etc.	Entre em contato diretamente com o curso: programaespecial@ufsm.br
Assistência Estudantil (moradia, RU, etc.)	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE): Site: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae prae@ufsm.br

8.10 Recomenda-se que a confirmação de vaga não seja realizada nos últimos instantes do prazo, tendo em vista que eventuais inconsistências, falhas técnicas ou dúvidas operacionais poderão demandar análise e resposta por parte da Comissão, podendo não haver tempo hábil para a resolução de dúvidas ou problemas antes do encerramento do prazo. Caso a dúvida seja referente à confirmação de vaga, sugerimos que o(a) candidato(a) encaminhe e-mail até às 17h do último dia previsto, a fim de garantir o tempo hábil para análise e resposta.

8.11 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.12 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e que tiverem a matrícula concluída nos respectivos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização do curso na UFSM, conforme dispõe a resolução 033/2015 da UFSM.

8.13 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

8.14 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

8.15 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Prof^a. Cláudia Smaniotto Barin

Pró-Reitora de Graduação.

Larissa Montagner Cervo

Pró-Reitora Substituta de Graduação.

Coordenadora de Planejamento Acadêmico.

Liane Camatti

Coordenadora do Programa Especial de Graduação de
Formação de Professores para a Educação Profissional



ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão realizar login no Portal de Confirmação, conforme as instruções do item 5.1 deste Edital e, **impreterivelmente, dentro do cronograma previsto** (ver item 1), para efetuar a confirmação de vaga no curso para o qual foram classificados(as), **sob pena de perda da vaga**, observadas as orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o login no Portal da Confirmação, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos digitalizados de boa qualidade e plenamente legíveis, de modo a permitir a adequada, correta e fácil identificação das informações neles contidas, sem cortes, sombras ou rasuras, garantindo a nitidez e a integralidade das informações. Arquivos enviados com baixa qualidade ou ilegíveis não serão homologados, sendo o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo conteúdo e pela legibilidade dos documentos anexados.

1.4 Encerrado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal de Confirmação estará fechado, não sendo possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.6 O(a) candidato(a) classificado(a) que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 6 deste Edital.

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

No momento da confirmação de vaga, os(as) candidatos(as) classificados(as) na Chamada Regular do Processo Seletivo Formação de Professores 1º/2026, deverão apresentar os documentos descritos a seguir, de acordo com a cota em que foram classificados ou pela Ampla Concorrência, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017.

Observação: o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.

Ampla Concorrência

1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior de acordo com o eixo tecnológico escolhido na inscrição previsto no anexo 1 do Edital 098/2025 - Edital de abertura do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional.
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

Cota LB_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior de acordo com o eixo tecnológico escolhido na inscrição previsto no anexo 1 do Edital 098/2025 - Edital de abertura do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional.
4. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
5. Certidão de nascimento ou casamento.

6. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
7. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
8. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
9. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
10. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital).
11. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior de acordo com o eixo tecnológico escolhido na inscrição previsto no anexo 1 do Edital 098/2025 - Edital de abertura do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional.
4. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
5. Certidão de nascimento ou casamento.
6. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
7. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.

8. Comproverantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
9. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
10. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
11. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
12. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LB_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999 e alterações e na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012)).

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior de acordo com o eixo tecnológico escolhido na inscrição previsto no anexo 1 do Edital 098/2025 - Edital de abertura do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional.
4. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
5. Certidão de nascimento ou casamento.
6. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).

7. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
8. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
9. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período destinado pelo respectivo agendamento, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
10. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
11. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
12. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
13. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
14. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.
15. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

Cota LB_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior de acordo com o eixo tecnológico escolhido na inscrição previsto no anexo 1 do Edital 098/2025 - Edital de abertura do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional.
5. Certidão de nascimento ou casamento.
6. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
7. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
8. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
9. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.

Cota LI_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos

realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).

4. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior de acordo com o eixo tecnológico escolhido na inscrição previsto no anexo 1 do Edital 098/2025 - Edital de abertura do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional.
5. Certidão de nascimento ou casamento.
6. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
7. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
8. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
9. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital)
10. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior de acordo com o eixo tecnológico escolhido na inscrição previsto no anexo 1 do Edital 098/2025 - Edital de abertura do Programa Especial de

Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional.

5. Certidão de nascimento ou casamento.
6. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
7. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
8. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período agendado, para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/Heteroidentificação/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
9. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
10. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
11. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

Cota LI_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999 e alterações e na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)).

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior de acordo com o eixo tecnológico escolhido na inscrição previsto no anexo 1 do Edital 098/2025 - Edital de abertura do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional.
5. Certidão de nascimento ou casamento.

6. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
7. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
8. O(A) candidato(a) classificado(a) através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente à Webconferência Obrigatória, no período destinado pelo respectivo agendamento, para a entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.
9. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
10. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
11. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
12. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
13. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.
14. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.



Cota LI_EP – Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior de acordo com o eixo tecnológico escolhido na inscrição previsto no anexo 1 do Edital 098/2025 - Edital de abertura do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional.
5. Certidão de nascimento ou casamento.
6. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
7. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.



ANEXO 2

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

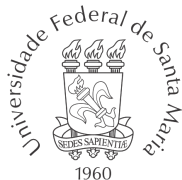
1 ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica para as Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP são disciplinados pela Portaria nº 18, de 2012, com as alterações das Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023, a qual estabelece o rol mínimo de documentos a serem exigidos, bem como as formas de avaliação da condição de renda dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

b) Grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuem e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, separação ou divórcio, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

c) Renda Familiar Bruta Per Capita é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos.

d) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue para comprovação socioeconômica consiste no **Formulário Socioeconômico** devidamente preenchido e assinado, acompanhado das **cópias simples dos documentos referentes à composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda**, conforme declarados nas folhas 2/4 e 4/4 do referido formulário. Estão dispensados da apresentação de comprovantes de renda apenas os membros do grupo familiar com idade inferior a 14 anos.



- e)** Algumas das declarações mencionadas neste Anexo possuem modelo disponível no Anexo 4 deste Edital. As declarações que não possuírem modelo específico nem forma legalmente prescrita poderão ser digitadas e impressas ou redigidas de próprio punho, devendo constar a assinatura do(a) candidato(a) de, no mínimo, duas testemunhas, sem grau de parentesco com o(a) candidato(a).
- f)** Os membros do grupo familiar do(a) candidato(a), ou o(a) próprio(a) candidato(a), poderão enquadrar-se em mais de uma das modalidades de comprovação de renda descritas neste Anexo, sendo obrigatória a apresentação da documentação correspondente a cada situação declarada.
- e)** A Comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos relativos à situação socioeconômica do grupo familiar do(a) candidato(a) habilitado(a), além do rol mínimo previsto na legislação, nos termos do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 18, de 2012, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023.
- h)** Candidato(a) solteiro(a) e sem renda própria, independentemente da idade e do grupo familiar a que pertence, será exigida a apresentação da documentação referente à família de origem, ainda que esta resida em domicílio distinto.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 3

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4)

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA CANDIDATO(A) INSCRITO(A) NAS COTAS

☐ LB_PPI, ☐ LB_Q, ☐ LB_PCD ou ☐ LB_EP

IMPORTANTE: Leia com atenção todo o formulário socioeconômico e preencha todos os campos que se apliquem a sua situação particular. Os campos que não se aplicarem ou sobre os quais você não tiver informação devem ser deixados em branco. O formulário deve ser preenchido com letra legível. Atenção: a ausência de qualquer uma das 04 (quatro) folhas do formulário no momento da confirmação de vaga implicará no indeferimento automático da solicitação.

O(a) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

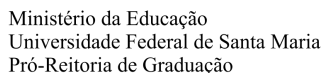
Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF _____

[illegible]



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

(FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4)

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas e documentação apresentada, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a)

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

PAI E/OU RESPONSÁVEL

() Desconhecido

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado/União estável () Divorciado(a) () Viúvo(a)

Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia

Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)

Profissão:

() Desempregado

() Aposentado(a) - Profissão que exercia:

Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros

Se Falecido: Profissão que exercia:

Deixou pensão: () Sim () Não

Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros

Endereço de moradia:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado

Situação Patrimonial do Pai ou Responsável

Valor estimado dos bens em R\$

Casa e/ou Apartamento () 1 () 2 () 3 ou mais

Terreno Urbano () 1 () 2 () 3 ou mais

Imóvel Rural () 1 () 2 () 3 ou mais

Automóvel () 1 () 2 () 3 ou mais

Motocicleta () 1 () 2 () 3 ou mais

Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)

MÃE E/OU RESPONSÁVEL

() Desconhecida

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado/União estável () Divorciado(a) () Viúvo(a)

Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia

Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)

Profissão:

() Desempregado

() Aposentado(a) - Profissão que exercia:

Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros

Se Falecida: Profissão que exercia:

Deixou pensão: () Sim () Não

Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros

Endereço de moradia:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado

Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável

Valor estimado dos bens em R\$

Casa e/ou Apartamento () 1 () 2 () 3 ou mais

Terreno Urbano () 1 () 2 () 3 ou mais

Imóvel Rural () 1 () 2 () 3 ou mais

Automóvel () 1 () 2 () 3 ou mais

Motocicleta () 1 () 2 () 3 ou mais

Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)



(FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4)

VI – Composição da renda do grupo familiar do(a) candidato(a)

No quadro abaixo, o(a) candidato(a) deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Considerações sobre o cálculo da renda:

Rendimentos: todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda familiar bruta per capita: é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.621,00).

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal;

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

¹ Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas

Nome	¹ Tipo de renda (n.º)	AGO. 2025	SET. 2025	OUT. 2025	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					



2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

2.1 FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

a. Formulário Socioeconômico: deve ser preenchido e enviado em sua totalidade, contendo as 4 páginas (disponível no Anexo 3 deste edital).

2.2 DOCUMENTOS COMPROVANTES DO GRUPO FAMILIAR

Os documentos abaixo são exigidos para todos os integrantes do Grupo Familiar¹:

- a) **Certidão de Nascimento:** todos os integrantes do grupo familiar, incluindo menores de 18 anos.
- b) **Documento de identificação pessoal com foto:** Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN) dos integrantes do grupo familiar.
- c) **Cadastro de pessoa física (CPF):** se não constar o número do CPF no RG ou na CIN.
- d) **Certidão de Casamento, Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável:** documento exigido para candidato(as), para pais ou responsável legal ou demais membros do grupo familiar estejam em situação civil casado(a) ou união estável. Poderá ser apresentada a certidão emitida em cartório ou, na ausência desta, Declaração de União Estável, a qual deverá conter a assinatura dos conviventes e de duas testemunhas.
- e) **Declaração de Inexistência de União Estável ou Convivência Conjugal:** Documento obrigatório quando o(a) genitor(a) ou responsável legal declarar-se solteiro(a), separado(a) de fato ou não apresentar certidão de casamento com averbação de divórcio, devendo informar expressamente que não mantém união estável ou convivência conjugal com terceiro(a), ainda que não formalizada.
- f) **Averbação da Separação ou Divórcio:** para pais ou responsável legal separados ou demais membros que fazem parte do grupo familiar.
- g) **Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal:** em caso de separação não legalizada, com assinatura dos envolvidos e de 2 (duas) testemunhas.
- h) **Termo de Guarda, Tutela ou Curatela:** para candidatos que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos.
- i) **Certidão de Óbito:** em caso de pais ou responsável legal ou cônjuge falecido.
- j) **Declaração de família ampliada:** no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos e outros colaterais) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através da **Declaração de família ampliada**

¹ I) Devem apresentar documentação todos os integrantes do grupo familiar com 14 anos ou mais, incluindo o(a) candidato(a).
II) Integrantes menores de 14 anos devem apresentar apenas documentos pessoais, não sendo exigidos comprovantes de renda.



no Anexo 4 deste Edital.

- k) **Extrato do CadÚnico:** obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar classificada. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação. Candidatos(as) classificados(as) sem registro anterior no CadÚnico não precisam solicitar o registro cadastral, devendo apenas apresentar a documentação comprobatória de renda, conforme previsto neste edital. A apresentação do Cadastro Único de Programas Sociais não exime o candidato da apresentação da totalidade das comprovações exigidas para análise de renda.

l) **Comprovante de residência:**

1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato classificado ou de seu grupo familiar:**
uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia (Declaração de moradia nº 1, anexo 4)
2. **Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel no qual a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais (Declaração de moradia nº 2, anexo 4)

2.3 DOCUMENTOS COMPROVANTES DA RENDA BRUTA MENSAL

- a) **Carteira de Trabalho – CTPS:** cópia da CTPS dos membros do grupo familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS física	a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações. b) CTPS sem registro: páginas de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.
CTPS digital	CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações. b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.
Não possui CTPS	Declaração de que não possui o documento (ANEXO 4). Se maior de 18 anos: assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo). Se menor de 18 anos: assinatura do pai, mãe ou responsável.



- b) **Registrato:** O registrato pode ser obtido no link <https://registrato.bcb.gov.br/registrato>, selecionando a opção “Contas e relacionamento”. Observação 2: a obtenção do relatório do registrato depende de conta Gov.br prata ou ouro.
- c) **Extratos bancários:** extratos bancários de todas as contas dos últimos **três meses anteriores à data de inscrição**, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas). **ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Candidatos(as) classificados(as) e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta bancária (corrente, poupança ou digital) devem apresentar os extratos de **todas as contas**, incluindo as de bancos digitais, observando o procedimento específico de cada instituição para emissão dos documentos.
- d) **Extrato previdenciário:** O extrato previdenciário pode ser obtido através do portal <https://meu.inss.gov.br>, selecionando a opção "Extrato de Contribuição (CNIS)" e depois “Relações Previdenciárias e Remunerações”, solicitando para baixar o documento, e clicando em “Vínculos, contribuições e remunerações”, o que gera um arquivo .pdf com as informações.
- e) **Declaração de Ajuste Anual do DIRPF:** Para os declarantes de Imposto de Renda, enviar cópia da Declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, referente ao ano-calendário de 2024, exercício 2025.
- f) **Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro:** caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço:
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- g) **Pensão alimentícia:** Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não).
1. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
 2. Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- Atenção: Se receber pensão alimentícia, enviar comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.**
- h) **Estudantes, desempregados ou Trabalhador do Lar**
1. **Declaração de não exercício de atividade remunerada:** declaração conforme o modelo



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas. Essa declaração deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

2. **Extrato de Seguro Desemprego:** Desempregados que estejam recebendo Seguro Desemprego devem apresentar cópia atualizada do extrato do benefício.

i) **Trabalhadores Assalariados, servidores públicos e militares**

1. **Contracheques:** cópia dos contracheques/holerites dos últimos **três meses anteriores à data de inscrição**, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.
2. **Empregada(o) Doméstica(o):** cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

j) **Aposentados e Pensionistas:** Para integrantes do grupo familiar aposentados e outros beneficiários do INSS, como auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão.

1. Extrato do benefício previdenciário: obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

k) **Economia Informal (Sem recolhimento de INSS)**

1. **Declaração de trabalho informal:** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.
2. Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. No Redesim (acesso pelo gov.br) é possível a emissão de documento de inexistência de CNPJ - <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>

EMPRESÁRIOS

- a) **Contracheques, recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil):** referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.



b) Declaração de Pessoa Jurídica

1. **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica:** anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal dos dois anos anteriores ao ingresso (ECF 2024 - ano-calendário 2023 e ECF 2023 - ano-calendário 2022). Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
2. **Optantes pelo Simples:** cópia da Declaração Anual do Simples Nacional dos dois anos anteriores ao ingresso (DASN 2024 - ano-calendário 2023 e DASN 2023 - ano-calendário 2022).
3. **Microempreendedor Individual:** cópia da Declaração Anual do Simples Nacional dos dois anos anteriores ao ingresso (DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023 e DASN-SIMEI 2023 - ano-calendário 2022).

TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- a) **Notas fiscais de vendas:** cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, inclusive as canceladas, de todo o ano anterior ao ingresso (2025), incluindo a última nota do ano anterior e a próxima nota em branco. As notas a serem apresentadas devem ser de todos os membros do grupo familiar que tenham bloco de produtor rural em seu nome. As notas podem ser emitidas através da Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e).
- b) **Certidão negativa de bloco de produtor rural:** para demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural; emitida pela Prefeitura Municipal ou **Declaração de que não possui o documento (anexo 4)**, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).
- c) **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF):** O CAF é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). O CAF é GRATUITO e seu cadastro entidades que possuem autorização junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para a sua realização (para descobrir o local mais próximo, utilize o link <https://smap4.mda.gov.br/ConsultaCED/Interfaces/FormAbertura>). Para realizar o cadastro, é necessário ir até a entidade cadastradora do CAF localizada em seu município.



d) Situações em que o produtor exerça atividade como pessoa jurídica (possua CNPJ)

1. **Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e recibo de entrega à Receita Federal:** anexar cópia referente ao último exercício - todas as páginas.
2. **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ:** apenas quando o produtor rural exerça atividade rural como pessoa jurídica (possua CNPJ).
3. **Declarações tributárias:** demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

e) Outros documentos comprobatórios:

1. **Declaração do Sindicato Rural:** para Produtor Rural Sindicalizado, a declaração do Sindicato Rural com a composição do grupo familiar e a renda da produção do ano anterior;
2. **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE):** para produtor rural não sindicalizado, emitida por profissional contábil.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE:** emitida pelo profissional contábil, referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;
- b) **Comprovante de contribuição para a Previdência Social:** cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;
- c) **Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil,** sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE** (emitida por profissional contábil) ou **Contrato de Locação ou arrendamento** devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

- a) Termo de Compromisso de estágio ou de bolsa, com a especificação do valor percebido
- b) Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

Estão excluídos do cálculo de que trata o cálculo relativo à renda familiar (Portaria Normativa nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012 (Art. 7º, §2º):

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

A exclusão do Programa Pé-de-Meia no cálculo da renda familiar está prevista no Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024

§ 2º O incentivo de que trata esta Lei não será considerado para fins de cálculo da renda familiar para acesso a outros benefícios socioassistenciais.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 4 MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATOS/AS INDÍGENA(S)

Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF _____, portador do RG ou CIN n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota() LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato(a)

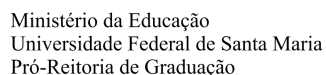
A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o/a candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____	Nome Completo: _____	Nome Completo: _____
Telefone: _____	Telefone: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Endereço: _____	Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

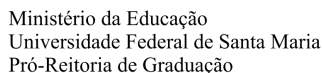
OU

Representante de Organização

Nome da Representação Indígena: _____
Nome do Representante da Organização Indígena: _____
Identidade: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____



Assinatura do(a) candidato(a) classificado(a)



Eu, _____, CPF: _____._____._____ - _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola _____, _____ (endereço) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história (1)** e a sua **trajetória (2)** e o seu **pertencimento à comunidade quilombola (3)** conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular N° 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

Liderança 1:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

Liderança 2:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

Liderança 3:

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

OU

Representante da Fundação Cultural do Palmares

Nome do Representante da Fundação Palmares: _____

Identidade: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PESSOAS PRETAS E PARDAS

Cotas LB_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF _____,
Documento de identidade (RG) n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo
seletivo da UFSM para ingresso no _____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo
através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI e LI_PPI), que sou _____
_____(Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida,
identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____ RG _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

Eu, _____ (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
Sem recolhimento de INSS



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, RG n.º _____ e CPF: _____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB_PPI**, **LB_Q**, **LB_PCD** e **LB_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo" Cotas **LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**, reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF: _____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ☐ Nunca solicitei a emissão;
- ☐ Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- ☐ Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF: _____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG ou CIN: _____

Assinatura: _____